

de 1998, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1018/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2468/92.TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Paulo Penedo Barros, filho de Adelino Pereira Barros e de Maria de Lurdes dos Santos Penedo, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Abril de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7835383, com domicílio na Rua da Unidade, 4, cave, esquerda, Via Rara, 2690-562 Santa Iria de Azóia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Dezembro, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1019/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 17763/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Pires Folhento, filho de Manuel do Nascimento Folhento e de Conceição dos Anjos Pires Folhento, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Janeiro de 1970, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 213060078, titular do bilhete de identidade n.º 12474939, com domicílio na Rua Padre António Vieira, 108, 3.º, direito, frente, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Setembro de 2002, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

11 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1020/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4463/99.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Eugénia Maria Batista Carvalho, filha de Júlio Carvalho e de Ermelinda Rosa Batista, natural de Portugal, Almada, Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Julho de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 2174775, com domicílio na Avenida Carolina Michaëlis, 28, 2.º, direito, Linda-a-Velha, Oeiras, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 1998, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1021/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5710/01.2TDLSB, pendente

neste Tribunal contra a arguida Maria Fátima Chagas Perdigão Beato, filha de Jacinto Rosado Perdigão e de Maria Amélia Xavier Leitão Chagas Perdigão, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Julho de 1973, divorciada, titular da identificação fiscal n.º 180522191, titular do bilhete de identidade n.º 10125104, com domicílio na Rua Padre Francisco do Recreio, 1, 4.º, esquerdo, 2800-082 Almada, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Setembro de 2000, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1022/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 617/91.2TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vicente Capucho Barroco, filho de Leandro Pestana Barroso e de Ana Júlia Pasadas Capucho, natural de Elvas, São Brás e São Lourenço, Elvas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4583286, licença de condução n.º L-718261, com domicílio na Rua de Goa, lote 9, 3.º, esquerdo, Massamá, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Junho de 1989, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1023/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3274/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vanderlei Guidelli, filho de Antenor Guidelli e de Encarnação Bravo Guidelli, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Agosto de 1975, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 236670034, com domicílio na Calçada da Estrela, 84, 2.º, 1200-665 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Outubro de 2001, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1024/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5276/00.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Torres Brito, filho de Jorge Brito e de Laura Sierra, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 2 de Fevereiro de 1950, com a profissão de engenheiro de sistemas, informática, com domicílio na Rua Couto Paredes, 322, 4900 Meadela, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Dezembro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1025/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 79/99.6JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Henriques Garcia Patusco, filho de Camilo Garcia Patusco e de Justina Vicente Henriques Garcia Patusco, natural de Portugal, Cadaval, Lamas, Cadaval, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1939, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 247214, com domicílio na Rua 1.º de Dezembro, 62, Pragança, Lamas, 2550-366 Cadaval, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 1998, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em Juízo.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1026/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2433/00.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe José Santos, filho de Florival Guerreiro Filipe e de Elisabete da Conceição Santos, natural do Barreiro, Barreiro, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12465828, com domicílio em Impadal 48, 3075 Wk, Roterdão, Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 445/91, de 28 de Dezembro, praticado em 19 de Novembro de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1027/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4135/99.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélson Dias Eloy, filho de José Ambrósio Eloy e de Zulmira Dias Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1948, casado, titular da identificação fiscal n.º 155311026, titular do bilhete de identidade n.º 2765558, com domicílio na Rua Eng. Cunha Leal, lote 594, rés-do-chão, direito, Lisboa, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Dezembro de 1998, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1028/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2740/97.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio Manuel da Rosa Ruivo, filho de António Ferreira Ruivo e de Deolinda da Conceição Ferreira Rosa, natural de Sintra, São João das Lampas, Sintra, de

nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7880235, com domicílio na Rua das Quintas, 6, Assafora, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Setembro de 1996, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1029/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 312/93.8PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hilário Conceição Cerveira, filho de Benjamim José Cerveira e de Ermelinda da Conceição, natural da Mealhada, Luso, Mealhada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Fevereiro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3169181, com domicílio na Hotel Le Cedre, 63, Rue de La Liberation, L-4210, Esch, Alzette, Luxemburgo, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Outubro de 1992, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1030/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 6051/00.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Augusto Teixeira Marques, filho de Manuel Marques da Conceição e de Irene Teixeira da Cunha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 8602251, com domicílio em Impasse da Ilha Graciosa, 3, 4.º-C, Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Novembro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 1031/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 131/02.2SNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Amarante Castro Fonseca, filho de Fernando Rodrigues da Fonseca e de Maria Madalena C. Gonçalves Rodrigues Fonseca, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12183955, com domicílio na Rua Damasceno Monteiro, 73, cave, Anjos, 1170-110 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, alínea a), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realiza-